



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura das inscrições para o II Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, **COM O OBJETIVO DE FORMAR UM CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na manutenção dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 2.392/2018, Lei nº 2.266/2015, Lei 2.267/15 e demais legislações pertinentes.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção destina-se à formação de CADASTRO DE RESERVA para contratação de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

1.2 A presente seleção estará sob a responsabilidade técnica da comissão nomeada por meio da Portaria SEMUS Nº 040/2018, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1.3 A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogada por igual período.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado seguirá o Cronograma de Execução do item 7.1 deste Edital.

1.5 As datas definidas poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação.

1.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e de seus Anexos antes de efetuar a inscrição.

1.7 O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado deverá ter disponibilidade para contratação imediata, caso seja convocado.

1.8 O candidato contratado por meio deste Processo Seletivo Simplificado será submetido à Avaliação de Desempenho durante o período de seu contrato.

1.9 As contratações temporárias de excepcional interesse público, previstas na Lei Municipal nº 2.392/2018, não impedem as convocações dos aprovados e classificados em concurso público para as vagas permanentes no serviço público.

1.10 Para efeito da investidura do cargo será convocado o quantitativo de pessoal suficiente para suprir a necessidade transitória decorrente do excepcional interesse público, extraído da relação de selecionados no presente Processo Seletivo Público Simplificado, por ordem decrescente na lista de classificados.

1.11 Os convocados que tiverem os seus contratos rescindidos antes do prazo de validade estabelecido, terá preferência na próxima convocação, observados o princípio constitucional da eficiência e o interesse da administração pública.

1.12 Os contratos temporários firmados através deste Edital terão validade e prorrogação de acordo com a conveniência da administração nas condições e prazos estabelecidos neste Edital e na Lei Municipal nº 2.392/2018.



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

## **2. INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições serão gratuitas e abertas a todos os interessados que preencherem os requisitos estabelecidos neste Edital.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de **06/08/2018 a 10/08/2018** e serão realizadas por meio de **protocolo e entrega de documentação** na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi – TO, localizada na Av. Pernambuco, Centro, Gurupi – TO, **no horário de 08h30min às 11h00min e das 14h30min às 17h00min (exceto aos sábados, domingos e feriados).**

2.3. Não serão aceitas inscrições após a data ou fora dos dias e horários estabelecidos.

2.4. A documentação exigida para a inscrição deverá estar composta de:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo II);
- b) Cópia autenticada ou acompanhada do original do Documento de Identidade;
- c) Cópia autenticada ou acompanhada do original do Documento do CPF;
- d) Cópia autenticada ou acompanhada do original do Comprovante de Endereço emitido há no máximo três meses;
- e) Curriculum vitae atualizado;
- f) Cópia autenticada ou acompanhada do original do Comprovante de Escolaridade, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, não serão aceito certificados ou declarações;
- g) Cópia autenticada ou acompanhada do original da Carteira Profissional válida (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe);
- h) Declaração de experiência profissional de no mínimo 06 meses de atuação em cargo ou função pública correspondente à área que está concorrendo, em papel timbrado devidamente assinado e carimbado (expedida pela instituição aonde trabalhou);
- i) Comprovação de Título de Especialista exigido para o cargo.
- j) Comprovante de cursos de aperfeiçoamento/especialização condizentes com área do cargo a que estará concorrendo;

2.5. A ausência dos documentos constantes nas **alíneas a, b, c, d, e, f, do item 2.4, impedirá o candidato de realizar a inscrição,** e as **alíneas i, e g do item 2.4, impedirá somente quando o cargo o exigir.**

2.6. Não será permitida a apresentação de documentos após o encerramento do período de inscrições.

2.7 O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo e documentos.

2.8 Qualquer informação falsa, não comprovada, ou ilegível, gera a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

2.9 No momento do recebimento da documentação a comissão entregará ao candidato o protocolo constante no anexo III confirmando o recebimento da documentação, após conferir todos os documentos recebidos.

2.10 Não será objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do endereço indicado neste edital.

2.11 Somente serão recebidos currículos e documentos por meio do próprio candidato.

2.12 Só serão pontuados os cursos e especializações profissionais que tiverem correlação com o cargo público que irá concorrer.



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

- 2.13 Não serão pontuados os Títulos/Especialização que são exigência do cargo;  
2.14 Só será objeto de pontuação os documentos constantes nas alinhas *h* e *n* do item 2.4.  
2.15 Fica vedada a participar do processo seletivo, os candidatos com grau de parentesco **até 3º grau dos membros da comissão.**

### 3. DA ENTREVISTA

3.1 O candidato será submetido à entrevista no momento da entrega da documentação.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado coordenará a aplicação de questionários na entrevista e seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento, mediante a análise de Qualificação Profissional, Análise de Tempo de Atuação e Experiência, e Entrevista.

4.2. Fica vedada a participação do candidato em mais de um cargo previsto neste edital.

4.3. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida nos itens avaliados, **considerando-se classificados para contratação, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 50,00.**

4.3.1. Cargo Público – **MÉDICO ANGIOLOGISTA**- Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista exigido para o cargo, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

MÉDICO ANGIOLOGISTA		Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Análise de Curriculum/Qualificação Profissional	Certificados ou declaração de especialização e cursos de aperfeiçoamento que tiverem correlação com o cargo público para o qual irá concorrer.	10,00 por curso com carga horária igual ou superior a 20 horas.	20,00
Análise de Curriculum/Tempo de Atuação e Experiência	Declaração de tempo de atuação em cargo ou função pública correspondente ao que está concorrendo, considerando a partir de 06 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde	10,00 para cada 06 meses comprovados de experiência no cargo/função igual ao que está concorrendo no processo seletivo	30,00



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

	trabalhou).		
Entrevista	02 perguntas.	25,00 máximos de pontos em cada pergunta	50,00
<b>Total</b>			100,00

4.3.2. Cargo Público – **MÉDICO CARDIOLOGISTA** – Requisito: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista exigido para o cargo, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

<b>MÉDICO CARDIOLOGISTA</b>		<b>Pontuação Atribuída</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Análise de Curriculum/Qualificação Profissional	Certificado ou declaração de especialização e cursos de aperfeiçoamento que tiverem correlação com o cargo público para o qual irá concorrer.	10,00 por curso com carga horária igual ou superior a 20 horas.	20,00
Análise de Curriculum/Tempo de Atuação e Experiência	Declaração de tempo de atuação em cargo ou função pública correspondente ao que está concorrendo, considerando a partir de 06 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou).	10,00 para cada 06 meses comprovados de experiência no cargo/função igual a que está concorrendo no processo seletivo	30,00
Entrevista	02 perguntas.	25,00 máximos de pontos em cada pergunta	50,00
<b>Total</b>			100,00

4.3.3. Cargo Público – **MÉDICO CLÍNICO GERAL** – Requisito: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), experiências em Saúde Mental, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
-----------------------------	----------------------------	-------------------------



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

Análise de Curriculum/Qualificação Profissional	Certificados ou declaração de especialização e cursos de aperfeiçoamento que tiverem correlação com o cargo público para o qual irá concorrer.	10,00 por curso com carga horária igual ou superior a 20 horas.	20,00
Análise de Curriculum/Tempo de Atuação e Experiência	Declaração de tempo de atuação em cargo ou função pública correspondente a que está concorrendo, considerando a partir de 02 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou).	5,00 para cada 02 meses comprovados de experiência no cargo/função igual a que está concorrendo no processo seletivo.	15,00
Análise de Curriculum/Tempo de Atuação e Experiência	Declaração de tempo de atuação em Saúde Mental considerando a partir de 02 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou).	5,00 para cada 02 meses comprovados de experiência no cargo/função igual a que está concorrendo no processo seletivo.	15,00
Entrevista	02 perguntas	25,00 máximos de pontos em cada pergunta	50,00
<b>Total</b>			<b>100,00</b>

4.3.4. Cargo Público – **MÉDICO CLÍNICO GERAL** – Requisito: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), experiências em Reumatologia, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>		<b>Pontuação Atribuída</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Análise de Curriculum/Qualificação Profissional	Certificados ou declaração de especialização e cursos de aperfeiçoamento que tiverem correlação com o cargo público para o qual irá concorrer.	10,00 por curso com carga horária igual ou superior a 20 horas.	20,00
Análise de	Declaração de tempo de	5,00 para cada	15,00



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
 (63)3315-0085

Curriculum/Tempo de Atuação e Experiência	atuação em cargo ou função pública correspondente a que está concorrendo, considerando a partir de 02 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou).	02meses comprovados de experiência no cargo/função igual a que está concorrendo no processo seletivo.	
Análise de Curriculum/Tempo de Atuação e Experiência	Declaração de tempo de atuação em Reumatologia considerando a partir de 02 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou).	5,00 para cada 02 meses comprovados de experiência no cargo/função igual a que está concorrendo no processo seletivo.	15,00
Entrevista	02 perguntas	25,00 máximos de pontos em cada pergunta	50,00
<b>Total</b>			<b>100,00</b>

4.3.5. Cargo Público – **MÉDICO CLÍNICO GERAL** – Requisito: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>		<b>Pontuação Atribuída</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Análise de Curriculum/Qualificação Profissional	Certificados ou declaração de especialização e cursos de aperfeiçoamento que tiverem correlação com o cargo público para o qual irá concorrer.	10,00 por curso com carga horária igual ou superior a 20 horas.	20,00
Análise de Curriculum/Tempo de Atuação e Experiência	Declaração de tempo de atuação em cargo ou função pública correspondente a que está concorrendo, considerando a partir de 06 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou).	10,00 para cada 06 meses comprovados de experiência no cargo/função igual a que está concorrendo no processo seletivo.	30,00



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

	trabalhou).		
Entrevista	02 perguntas	25,00 máximos de pontos em cada pergunta	50,00
<b>Total</b>			100,00

4.3.6. Cargo Público – **MÉDICO DERMATOLOGISTA** – Requisito: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista exigido para o cargo, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

<b>MÉDICO DERMATOLOGISTA</b>		<b>Pontuação Atribuída</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Análise de Curriculum/Qualificação Profissional	Certificados ou declaração de especialização e cursos de aperfeiçoamento que tiverem correlação com o cargo público para o qual irá concorrer.	10,00 por curso com carga horária igual ou superior a 20 horas.	20,00
Análise de Curriculum/Tempo de Atuação e Experiência	Declaração de tempo de atuação em cargo ou função pública correspondente a que está concorrendo, considerando a partir de 06 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou).	10,00 para cada 06 meses comprovados de experiência no cargo/função igual a que está concorrendo no processo seletivo	30,00
Entrevista	02 perguntas.	25,00 máximos de pontos em cada pergunta	50,00
<b>Total</b>			100,00

4.3.7. Cargo Público – **MÉDICO INFECTOLOGISTA** – Requisito: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista exigido para o cargo, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

<b>MÉDICO INFECTOLOGISTA</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação</b>
------------------------------	------------------	------------------



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

		<b>Atribuída</b>	<b>Máxima</b>
Análise de Curriculum/Qualificação Profissional	Certificados ou declaração de especialização e cursos de aperfeiçoamento que tiverem correlação com o cargo público para o qual irá concorrer.	10,00 por curso com carga horária igual ou superior a 20 horas.	20,00
Análise de Curriculum/Tempo de Atuação e Experiência	Declaração de tempo de atuação em cargo ou função pública correspondente a que está concorrendo, considerando a partir de 06 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou).	10,00 para cada 06 meses comprovados de experiência no cargo/função igual a que está concorrendo no processo seletivo	30,00
Entrevista	02 perguntas.	25,00 máximos de pontos em cada pergunta	50,00
<b>Total</b>			<b>100,00</b>

4.3.8. Cargo Público – **MÉDICO PNEUMATOLOGISTA** – Requisito: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista exigido para o cargo, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

<b>MEDICO PNEUMATOLOGISTA</b>		<b>Pontuação Atribuída</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Análise de Curriculum/Qualificação Profissional	Certificados ou declaração de especialização e cursos de aperfeiçoamento que tiverem correlação com o cargo público para o qual irá concorrer.	10,00 por curso com carga horária igual ou superior a 20 horas.	20,00
Análise de Curriculum/Tempo de Atuação e Experiência	Declaração de tempo de atuação em cargo ou função pública correspondente a que está concorrendo,	10,00 para cada 06 meses comprovados de experiência no cargo/função igual	30,00





Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

	considerando a partir de 06 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou).	a que está concorrendo no processo seletivo	
Entrevista	02 perguntas	25,00 máximos de pontos em cada pergunta	50,00
<b>Total</b>			<b>100,00</b>

4.3.9. Cargo Público – **ODONTÓLOGO** – Requisito: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), experiência em odontopediatria, registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

<b>ODONTÓLOGO</b>		<b>Pontuação Atribuída</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Análise de Curriculum/Qualificação Profissional	Certificados ou declaração de especialização e cursos de aperfeiçoamento que tiverem correlação com o cargo público para o qual irá concorrer.	10,00 por curso com carga horária igual ou superior a 20 horas.	20,00
Análise de Curriculum/Tempo de Atuação e Experiência	Declaração de tempo de atuação em cargo ou função pública correspondente a que está concorrendo, considerando a partir de 02 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou).	5,00 para cada 02 meses comprovados de experiência no cargo/função igual a que está concorrendo no processo seletivo	15,00
Análise de Curriculum/Tempo de Atuação e Experiência	Declaração de tempo de atuação em cargo ou função pública de odontopediatria a que está concorrendo, considerando a partir de 02 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou).	5,00 para cada 02 meses comprovados de experiência no cargo/função igual a que está concorrendo no processo seletivo	15,00



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

Entrevista	02 perguntas	25,00 máximos de pontos em cada pergunta	50,00
<b>Total</b>			100,00

4.3.10. Cargo Público – **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE** – Requisito: Certificado de conclusão de curso de Ensino Fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

<b>AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>		<b>Pontuação Atribuída</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Análise de Curriculum/Qualificação Profissional	Certificados ou declaração de especialização ou curso de formação inicial em Agente Comunitário de Saúde.	20,00 por curso com carga horária igual ou superior a 20 horas.	20,00
Análise de Curriculum/Tempo de Atuação e Experiência	Declaração de tempo de atuação em cargo ou função pública correspondente a que está concorrendo, considerando a partir de 06 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou).	10,00 para cada 06 meses comprovados de experiência no cargo/função igual a que está concorrendo no processo seletivo	30,00
Entrevista	02 perguntas.	25,00 máximos de pontos em cada pergunta	50,00
<b>Total</b>			100,00

4.3.11. Cargo Público – **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** – Requisito: Certificado de conclusão de curso de Ensino Fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

<b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b>		<b>Pontuação Atribuída</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Análise de Curriculum/Qualificação Profissional	Certificados ou declaração de especialização ou curso de formação inicial em	20,00 por curso com carga horária igual ou superior a 20 horas.	20,00



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

	Agente de Combate a Endemias.		
Análise de Curriculum/Tempo de Atuação e Experiência	Declaração de tempo de atuação em cargo ou função pública correspondente a que está concorrendo, considerando a partir de 06 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou).	10,00 para cada 06 meses comprovados de experiência no cargo/função igual a que está concorrendo no processo seletivo.	30,00
Entrevista	02 perguntas	25,00 máximo de pontos em cada pergunta.	50,00
<b>Total</b>			<b>100,00</b>

4.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os melhores classificados dentro do número de vagas disponibilizado no Anexo I deste edital, mediante necessidade da administração.

4.5. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será adotado como critério de desempate o maior tempo de experiência profissional em geral (conforme informação do currículo), persistindo o empate será adotado o critério de idade mais avançada.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolando na **Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, na Av. Pernambuco, nº 1345, Centro, Gurupi-TO no prazo de 01 (um) dia útil**, a contar da divulgação do resultado preliminar classificatório.

5.1.2. O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

5.1.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, internet, protocolizados fora do prazo ou em local diverso do especificado neste edital.

5.2. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado e demonstre ilegalidade ou erro material.

5.3. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

5.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter data que informem o nome do candidato.



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

5.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada para o concorrente na recepção da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de até 24 horas do protocolo.

## 6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Para efetivação da contratação do candidato será necessário apresentar todos os documentos exigidos pelo departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

6.1.1. Ter na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

6.1.2. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

6.1.3. Ter boa conduta;

6.1.4. Apresentar declaração de que está com boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;

6.1.5. Não possuir vínculo laboral na esfera Municipal, Estadual ou Federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

6.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 04 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

6.3. Caso não seja localizado ou haja a desistência do candidato classificado, quando chamado para efetivação do contrato, a Secretaria Municipal de Saúde chamará o candidato imediatamente subsequente na lista de classificados.

6.4. No caso da desistência, o candidato não mais será chamado durante os 12 meses e, no caso de não localização o candidato no momento da necessidade da administração pública, será chamado o candidato imediatamente subsequente na lista de classificados, no entanto, esse candidato poderá ser chamado em outro momento, quando surgir uma nova vaga.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame **mediante afixação no quadro placar da Secretaria Municipal de Saúde e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi - [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br), respeitando o cronograma abaixo:**

FASES	DATA
Publicação do Edital Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Endereço Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi – <a href="http://www.gurupi.to.gov.br">www.gurupi.to.gov.br</a>	<b>07 de agosto de 2.018.</b>
Período de inscrição e entrevista: Secretaria Municipal da Saúde	<b>08 de agosto de 2.018 a 14 de agosto de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Saúde das 8h30minàs 11he das</b>



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

	<b>14h30min às 17h.</b>
Divulgação do resultado preliminar no Endereço Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi - <a href="http://www.gurupi.to.gov.br">www.gurupi.to.gov.br</a> e placar da Secretaria Municipal de Saúde.	<b>15 de agosto de 2018.</b>
Data para interposição de recurso.	<b>16 de agosto de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Saúde das 8h 30min às 11h e das 14h30min às 17h.</b>
Publicação da lista dos Classificados após recursos, caso haja alteração, no Endereço Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi - <a href="http://www.gurupi.to.gov.br">www.gurupi.to.gov.br</a> e placar da Secretaria Municipal de Saúde.	<b>17 de agosto de 2018</b>

7.2. A entrega dos currículos pelo candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

7.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Secretário Municipal de Saúde e será divulgado no Endereço Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi - [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) e placar da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4. O Contrato Administrativo para os cargos públicos previsto no Anexo I deste Edital não cria vínculo empregatício permanente com o Município, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

7.5. Os candidatos selecionados serão chamados a efetivarem os contratos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas as condições preconizadas na Lei nº 2.392 de 29 de Junho de 2018;

7.6. O Contrato Administrativo inicia-se a partir de sua assinatura do candidato e do titular da pasta;

7.7. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) prática de falta grave, devidamente comprovada oficialmente;
- b) prática de 03 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) insuficiência de desempenho;

7.8. O local de trabalho será no Município de Gurupi, Estado do Tocantins com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde Públicas Municipais.

7.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado e publicado no placar da Secretaria Municipal de Saúde.

7.10. Compõem esse edital os anexos I, II e III.



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, **aos 03 dias do mês de agosto de 2018.**

**VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Decreto nº 895/2016.**



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

**ANEXO I**

**CARGO PÚBLICO, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES.**

<b>CARGO PÚBLICO</b>	<b>VAGA</b>	<b>REMUNERAÇÃO /VENCIMENTO BRUTO R\$</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>LOCAL DE TRABALHO</b>
<b>MÉDICO ANGIOLOGISTA</b>	01	1.310,36	20h Semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.	Planejamento, execução e controle dos procedimentos de diagnósticos e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica; Em sua área são tratadas as enfermidades que atacam as artérias, veias e os linfáticos; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.	Gurupi-TO



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

<b>MÉDICO CARDIOLOGISTA</b>	01	1.310,36	20h Semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.	Avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias; Realizar eletrocardiograma para pacientes sob seu cuidado e emitir laudos eletrocardiográficos para outros profissionais da rede quando solicitado; Preencher prontuários dos pacientes atendidos; Garantir referência e contra-referência; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.	Gurupi-TO
---------------------------------	----	----------	-----------------	---	---	-----------





Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

<b>MÉDICO GERAL</b>	<b>CLÍNICO</b>	01	1.310,36	20h Semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), experiências em Saúde Mental, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.	Planejamento, execução e controle dos procedimentos de diagnósticos e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica; Atuar em pesquisas e elaboração de laudos e pareceres; Obriga-se ainda às determinações das normas legais pertencentes ao exercício da medicina e do Conselho Regional de Medicina e regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.	Gurupi-TO
-------------------------	----------------	----	----------	-----------------	--	--	-----------



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	01	1.310,36	20h Semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), experiências em Reumatologia, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.	Planejamento, execução e controle dos procedimentos de diagnósticos e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica; Atuar em pesquisas e elaboração de laudos e pareceres; Obriga-se ainda às determinações das normas legais pertencentes ao exercício da medicina e do Conselho Regional de Medicina e regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.	Gurupi-TO
<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	10	1.310,36	20h Semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia	Planejamento, execução e controle dos procedimentos de diagnósticos e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica; Atuar em pesquisas e elaboração de laudos e pareceres; Obriga-se ainda às determinações das normas legais pertencentes ao exercício da medicina e do	Gurupi-TO



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

				ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.	Conselho Regional de Medicina e regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.	
<b>MÉDICO DERMATOLOGISTA</b>	01	1.310,36	20h Semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando	Planejamento, execução e controle dos procedimentos de diagnósticos e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica, diagnosticar e tratar todas as doenças que afetam a pele, como manifestação principal ou secundária; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.	Gurupi-TO



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

				este exigir para o exercício do cargo.		
<b>MÉDICO INFECTOLOGISTA</b>	01	1.310,36	20h Semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.	Estudar doenças causada por microrganismos, sejam eles bactérias, vírus, protozoários, helmintos entre outros atua na prevenção primária (educação em saúde, vacinação etc.) e na prevenção secundária (tratamento de doenças infecciosas e prevenção de incapacidade causadas por estas doenças), prevenção de doenças ou agravos ocasionados por agentes infecciosos e animais peçonhentos; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.	Gurupi-TO



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

<b>MÉDICO PNEUMATOLOGISTA</b>	01	1.310,36	20h Semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.	Planejamento, coordenação, avaliação, execução e controle das atividades relacionadas à pneumologia, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.	Gurupi-TO
<b>ODONTÓLOGO</b>	01	1.310,36	20h Semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e, com experiência em	Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades relacionadas à prática odontológica, realizando exames e procedimentos, implementando programas e atividades de educação da saúde bucal, cirurgias bucomaxilofaciais, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço;	Gurupi-TO



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

				odontopediatria, e, registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.	Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.	
<b>AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>	67	1.192,79	40h Semanais	Certificado de conclusão de curso de Ensino Fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	I - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à USF (Unidade de Saúde da Família], considerando as características e as finalidades do trabalho. De acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; II - trabalhar com as famílias de uma micro-área adstrita; III - estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando. Promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; IV - cadastrar todas as pessoas de sua área e manter os cadastros atualizados; V - orientar famílias quanto à	Gurupi-TO



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

					utilização dos serviços de saúde disponíveis; VI - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de Vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas. Nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada principalmente a respeito Dasque em situação de risco; VII - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua Responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; VIII - cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção. Controle das endemias, conforme a Portaria n. 1172/GM/2Q04.	
<b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b>	22	1.192,79	40h Semanais	Certificado de conclusão de curso de Ensino Fundamental (antigo primeiro grau), expedido por	Combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; vistoria e detecção de locais suspeitos; eliminação de focos; orientações gerais de saúde, conforme	Gurupi-TO



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

				instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Portaria n. 1172/GM/2004, II - Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACE em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 1172/GM/2004. III - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.	
--	--	--	--	--	--	--





Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

### ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição:		Data da Inscrição: ____/____/____	
Nome completo:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	Estado:
Fone Res.:	Fone Celular:	Fone Com.:	
E-mail:			
Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem.	Nacionalidade:	Estado Civil:	
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	CPF:	
Data de Nascimento:	-	-	
Filiação: Pai: Mãe:			
Cargo à que deseja concorrer: [ ] Médico Angiologista [ ] Odontólogo (Odontopediatria) [ ] Médico Cardiologista [ ] Médico Dermatologista [ ] Médico Clínico Geral [ ] Médico Infectologista [ ] Médico Clínico Geral(Saúde Mental) [ ] Médico Pneumologista [ ] Médico Clínico Geral(Reumatologia) [ ] Agente de Combate a Endemias [ ] Agente comunitário de saúde			
Possui deficiência: [ ] Sim [ ] Não	Se sim, qual?	Se sim, precisa de recursos especiais? Qual(is)?	
<b>Documentos</b>			
[ ] Documento de Identidade (RG) [ ] Documento do C.P.F [ ] Comprovante endereço [ ] <i>Curriculum Vitae</i> [ ] Comprovante Escolaridade [ ] Carteira profissional [ ] Declaração de experiência [ ] Comprovante de Título de Especialidade [ ] Certificados/declaração de especialidade [ ] Comprovante de cursos de aperfeiçoamento			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.			
_____ Assinatura do Candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		ASSINATURA E CARIMBO:	



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

**ANEXO III – COMPROVANTE PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	<b>DATA DA INSCRIÇÃO:</b> __/__/__
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>RG/ÓRGÃO EMISSOR:</b>	<b>CPF:</b>
<b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> __/__/__	<b>SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO</b>
<b>CARGO À QUE DESEJA CONCORRER:</b>	

---

**Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição**